SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 102/2011/CONEPE

Aprova exclusão de disciplina do curso de graduação em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda e, dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a documentação enviada pelo Departamento de Comunicação Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009, de 14 de abril de 2009, que aprova a regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos estudos aos alunos dos cursos de graduação em Comunicação Social;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Consª SUELY GLEYDE AMANCIO MARTINELLI,** ao analisar o processo nº 12.763/11-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a exclusão da disciplina **408093 - Tecnologia Educacional em Som e Imagem,** do currículo complementar do Curso de Comunicação Social, Habilitação Publicidade e Propaganda.

Art. 2º O pré-requisito da disciplina **408691 - Redação Publicitária I**, ofertada no segundo semestre, passa a ter caráter **recomendativo**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e altera a Resolução 70/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2011.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE